



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 - SALTO - SP

DECRÊTO LEGISLATIVO Nº 03/87

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 1.987, aprovou e ele sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

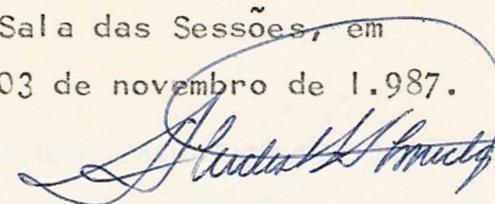
Artigo 1º - Fica fixada a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Salto em 20 (vinte) salários/mínimos mensais.

Artigo 2º - Fica fixada a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Salto em 50% (cinquenta por cento) da estipulada ao Prefeito Municipal.

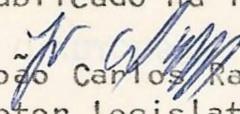
Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios/dos futuros orçamentos.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
03 de novembro de 1.987.


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrado e afixado na sede da Câmara Municipal de Salto, em 03 de novembro de 1.987, e publicado na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.